



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Centro de Gestão de Registro de Preços

ATA

Nº do Processo: 007.00037551/2024-17

Interessado: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Assunto: Registro de Preços para a contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de organização e infraestrutura para eventos, sob demanda da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAA e demais órgãos participantes

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COADM nº 58/2024
Pregão Eletrônico COADM N.º 90014/2024

O Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Agricultura e Abastecimento – Coordenadoria de Administração**, com sede na Praça Ramos de Azevedo, 254 – República – Centro de São Paulo, na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.384-400/0018-97, neste ato representada pelo Senhor **RICARDO LORENZINI BASTOS** da Coordenadoria de Administração, nomeado no cargo de Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica I, Efetivo, conforme art. 20, inciso II, da LC 180/78 - DEC, de 14 - DOE 15/11/08, exercendo as funções em pró-labore de Coordenador, da Coordenadoria de Administração, da Chefia de Gabinete, conforme Diário Oficial de 03/10/2023, inscrito no CPF sob o nº 214.372.518-38, considerando o resultado obtido conforme o processo administrativo n.º 007.00037551/2024-17, resolve celebrar a presente ATA de REGISTRO DE PREÇOS, procedendo ao registro dos preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ata, de acordo com a classificação por ele alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), no [Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023](#), c/c o [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de organização e infraestrutura para eventos, sob demanda da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAA e demais órgãos participantes, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do *Edital de Pregão Eletrônico*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: CAPE FERAS E EVENTOS LTDA - 17.332.146/0001-37. End: 633.443.022.111 Endereço: Rua da Constituição, 421 Bairro: Vila Matilde CEP:11015-473 Cidade: Santos Estado: SP Telefone: 13 38770034 e-mail: julio@capeeventos.com.br					
ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	Quantidade	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
1	Estrutura	Arquibancada	676	M²/Diária	150,00
2	Estrutura	Banheiro Químico Feminino	264	Diária	250,00
3	Estrutura	Banheiro Químico Masculino	264	Diária	250,00
4	Estrutura	Banheiro Químico PNE	204	Diária	350,00
5	Estrutura	Box Truss em Alumínio Q15	3693	M²/Diária	25,00
6	Estrutura	Box Truss em Alumínio Q25	1826	M²/Diária	25,00
7	Estrutura	Box Truss em Alumínio Q30	2584	M²/Diária	25,00
8	Estrutura	Cabine de Tênis	298	Diária	352,00
9	Estrutura	Cavalete	420	Diária	30,00
10	Estrutura	Climatizador	358	Diária	300,00

13	Estrutura	Condicionador Aquecimento	377	Diária	350,00
17	Estrutura	Estande	3670	M/Diária	80,00
18	Estrutura	Estande II (Construído ou Meta)	3445	M/Diária	250,00
14	Estrutura	Extintor de Incêndio	536	Diária	30,00
15	Estrutura	Gerador de 80 KVA	358	Diária	2.200,00
16	Estrutura	Gerador de 120 KVA	164	Diária	2.500,00
17	Estrutura	Gerador de 250 KVA	331	Diária	2.800,00
18	Estrutura	Guarda-Corpo	450	Metro Linear	30,00
19	Estrutura	Gradil	3946	Metro Linear	15,00
20	Estrutura	Kit de Tendação	1231	Diária	700,00
21	Estrutura	Lona transparente para fechamento	2119	M/Diária	60,00
22	Estrutura	Lona	9657	M/Diária	30,00
23	Estrutura	Piso Ladrão	3228	M/Diária	30,00
24	Estrutura	Piso em Madeira	1588	M/Diária	30,00
25	Estrutura	Placa	3291	Diária	30,00
26	Estrutura	Porta Barre	766	Diária	30,00
27	Estrutura	Púlpito de Acrílico	382	Diária	100,00
28	Estrutura	Praticável Telescópico	8043	M/Diária	60,00
29	Estrutura	Tapele - Forração	7023	M/Diária	20,00
30	Estrutura	Tecido Blackout	4376	M/Diária	40,00
31	Estrutura	Telepromp	628	Diária	800,00
32	Estrutura	Tenda em Box Truss fechamento	7565	M/Diária	60,00
33	Estrutura	Tenda Chapéu de Bruxa	8025	M/Diária	45,00
34	Estrutura	Tenda Gaiola	4900	M/Diária	60,00
35	Estrutura	Moto-Ônibus com Motorista	453	Diária	2.000,00
36	Estrutura	Ônibus com Motorista	395	Diária	3.000,00
37	Estrutura	Van com Motorista	479	Diária	1.800,00
38	Mobiliário	Armário Pequeno com Chave	967	Diária	50,00
39	Mobiliário	Banqueta Alta	2826	Diária	25,00
40	Mobiliário	Banco	1048	Diária	50,00
41	Mobiliário	Cadeira Envidraçada	6872	Diária	20,00
42	Mobiliário	Cadeira Plástica	15141	Diária	6,00
43	Mobiliário	Livrea Grande	1194	Diária	25,00
44	Mobiliário	Livrea pequena	1260	Diária	20,00
45	Mobiliário	Mesa de Centro	552	Diária	50,00
46	Mobiliário	Mesa Plástica Quadrada	5825	Diária	10,00
47	Mobiliário	Mesa Redonda	4804	Diária	40,00
48	Mobiliário	Poltrona	1278	Diária	50,00
49	Mobiliário	Puff Quadrado	1885	Diária	30,00
50	Mobiliário	Puff Retangular	794	Diária	30,00
51	Mobiliário	Pranchão	2922	Diária	50,00
52	Mobiliário	Recliner	557	Diária	35,00
53	Mobiliário	Sofá 02 lugares	1042	Diária	120,00
54	Mobiliário	Sofá 03 lugares	990	Diária	180,00
55	Mobiliário	Toalha de Mesa Redonda	6321	Diária	25,00
56	Mobiliário	Toalha de Mesa Retangular	8385	Diária	25,00
57	Mobiliário	Ventilador	1197	Diária	100,00
58	Mobiliário	Vaso ornamental	860	Diária	150,00
59	Sonorização	Antena	2341	Diária	100,00
60	Sonorização	Amplificador para Instrumento	801	Diária	150,00
61	Sonorização	Base Receptora de Sinal de Microfone	623	Diária	200,00
62	Sonorização	Coluna de Som Ativo 10", 12" ou 15" - 1000Watt	1241	Diária	250,00
63	Sonorização	Case Line Array - 2x8" + Drive	1378	Diária	300,00
64	Sonorização	Case Line Array - 2x15" + 2x8" + 2X Drive	1944	Diária	350,00
65	Sonorização	CD J	213	Diária	50,00
66	Sonorização	Computador (PC)	437	Diária	150,00

67	Sonorização	Direct Box Ativa/Passiva	434	Diária	100,00
68	Sonorização	Gerenciador de Espectro	755	Diária	200,00
69	Sonorização	Main Power	370	Diária	150,00
70	Sonorização	Mesa de Som com 12 Canais	1261	Diária	250,00
71	Sonorização	Mesa de Som com 16 Canais	1491	Diária	300,00
72	Sonorização	Mesa de Som com 24 Canais	1181	Diária	300,00
73	Sonorização	Mesa de Som com 32 Canais	682	Diária	400,00
74	Sonorização	Mesa de Som com 48 Canais	697	Diária	500,00
75	Sonorização	Mesa de Som com 64 Canais	548	Diária	500,00
76	Sonorização	Mesa de Som com 72 Canais	1143	Diária	600,00
77	Sonorização	Microfone Condôide	2561	Diária	250,00
78	Sonorização	Microfone Condensador	1309	Diária	150,00
79	Sonorização	Microfone Condensador Supercardiôide	598	Diária	150,00
80	Sonorização	Microfone com Fio	620	Diária	100,00
81	Sonorização	Microfone de Cartão	254	Diária	150,00
82	Sonorização	Microfone Dinâmico	313	Diária	150,00
83	Sonorização	Microfone Dinâmico de Diafragma Grande	229	Diária	150,00
84	Sonorização	Microfone Dinâmico para Voz	788	Diária	150,00
85	Sonorização	Microfone Head Set	1551	Diária	250,00
86	Sonorização	Microfone de Lapela	693	Diária	250,00
87	Sonorização	Microfone Multidirecional Gooseneck	1428	Diária	250,00
88	Sonorização	Mp3Player	312	Diária	900,00
89	Sonorização	Pasta Cabos	3545	Metro Linear	50,00
90	Sonorização	Pedestal Grão	1439	Diária	25,00
91	Sonorização	Pedestal de Mesa	960	Diária	20,00
92	Sonorização	Rádio Comunicador	3103	Diária	30,00
93	Sonorização	Relevo de Som ativo	1892	Diária	250,00
94	Sonorização	Set Cabos e Acessórios	2388	Diária	200,00
95	Sonorização	Show Link	523	Diária	250,00
96	530	Sub Woofer 2x18"	1022	Diária	350,00
97	Sonorização	Sub Woofer 2x12"	513	Diária	350,00
98	Sonorização	Sub Woofer Ativo/Ativa com 1000 W – Caixa Coluna tipo Line Array	479	Diária	600,00
99	Sonorização	Talha	122	Paga	50,00
100	Sonorização	Tape/Suporte de Caixa	2424	Diária	30,00
101	Iluminação	Carbêlo Seguidor	375	Diária	150,00
102	Iluminação	Mesa Iluminação 24 Canais	400	Diária	200,00
103	Iluminação	Mesa Iluminação 48 Canais	392	Diária	300,00
104	Iluminação	Move	211	Diária	350,00
105	Iluminação	Rack Dimmer	359	Diária	90,00
106	Iluminação	Refleto Elipsoidal	785	Diária	50,00

107	Iluminação	Refletor Fresnel	737	Diária	50,00
108	Iluminação	Refletor HQI	532	Diária	50,00
109	Iluminação	Refletor LED	775	Diária	50,00
110	Iluminação	Refletor Par 64 Foco S	552	Diária	50,00
111	Iluminação	Refletor Spot Light	587	Diária	50,00
112	Multimídia	Distribuidor de Vídeo	575	Diária	150,00
113	Multimídia	Interface	503	Diária	200,00
114	Multimídia	Laser Pointer	530	Diária	20,00
115	Multimídia	Monitor LCD/LED	1180	Diária	110,00
116	Multimídia	Notebook	1414	Diária	130,00
117	Multimídia	Panel de Led I (INDOOR) – P2	2087	M/DIÁRIA	350,00
118	Multimídia	Panel de Led II (INDOOR) – P3	1847	M/DIÁRIA	300,00
119	Multimídia	Panel de Led IV (OUTDOOR) – P4	4582	M/DIÁRIA	250,00
120	Multimídia	Switcher Kramen	426	Diária	200,00
121	Multimídia	TV Plasma / LCD / LED de 42", 52" ou 60"	944	Diária	350,00
122	Comunicação Visual	Adesivo	6712	M/DIÁRIA	80,00
123	Comunicação Visual	Banner	4176	M/DIÁRIA	80,00
124	Comunicação Visual	Bolton I	1288	Milheiro	500,00
125	Comunicação Visual	Bolton II (Praguinha)	2145	Milheiro	200,00
126	Comunicação Visual	Faixa	2706	M/DIÁRIA	80,00
127	Comunicação Visual	Fundo de palco	6715	M/DIÁRIA	80,00
128	Comunicação Visual	Panel em PS	4036	M/DIÁRIA	100,00
129	Comunicação Visual	Placa Inaugural	1482	Diária	600,00
130	Comunicação Visual	Placa de Hospedagem	1221	Diária	250,00
131	Comunicação Visual	Pulseiras descartáveis coloridas	25345	Unidade	2,00
132	Comunicação Visual	Sala de Palco	3301	M/DIÁRIA	30,00
133	Comunicação Visual	Tela Orelhônica	1891	M/DIÁRIA	75,00
134	Comunicação Visual	Testeira	3533	M/DIÁRIA	80,00
135	Serviços	Serviço de Cenografia	5521	M/DIÁRIA	350,00
136	Serviços	Serviço de Contador de História	246	Diária	400,00
137	Serviços	Serviço de DJ	274	Diária	300,00
138	Serviços	Serviço de Escenografia	236	Diária	800,00
139	Serviços	Serviço de Filmagem	176	Diária	1.500,00
140	Serviços	Serviço de Filmagem com Drone	709	Diária	1.700,00
141	Serviços	Serviço de Fotografia	523	Diária	500,00
142	Serviços	Serviço de Gravação de Áudio	330	Diária	800,00
143	Serviços	Serviço de Interprete Consecutivo	244	Diária	1.200,00
144	Serviços	Serviço de Interprete de Tradução Simultânea	600	Diária	1.200,00
145	Serviços	Serviços Gerais	1721	Diária	250,00
146	Serviços	Serviço de Montagem (Válvul)	1221	Diária	1.200,00
147	Serviços	Serviço de Mestre de Cerimônias	2405	Diária	600,00
148	Serviços	Serviço de Recepção	1853	Diária	300,00
149	Serviços	Serviço de Recriador	1207	Diária	350,00
150	Serviços	Serviço de Remoção	1328	Diária	1.000,00
151	Serviços	Serviço de Segurança Noturno	724	Diária	350,00
152	Serviços	Serviço de Streaming	721	Diária	1.200,00

153	Serviços	Serviço de Tradutor de Libras	1501	Diária	982,00
154	Serviços	Sistema de Credenciamento (Até 500 pessoas)	411	Diária	3.300,00
155	Serviços	Sistema de Credenciamento (de 501 até 1000 pessoas)	282	Diária	5.500,00
				Valor Total R\$	47.509.098,80

2.2. Não houve cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão ou entidade gerenciadora será a Secretaria de Agricultura e Abastecimento – Coordenadora de Administração.

3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos ou entidades participantes do registro de preços:

<i>Órgãos ou Entidades Participantes</i>
990140 - ESP-COORD.DESENV. AGRONEGOCIO-CODEAGRO
130223 - ESP-COORD. DE SEGURANÇA ALIMENTAR
130218 - ESP-AG.PTA TEC.AGRONEGOCIOS-APTA
990147 - ESP-FED-COORD.DEFESA AGROPECUARIA
990138 - ESP-COORD. ASSISTENCIA TEC. INTEGRAL – CATI
990145 - ESP-FED-CATI SEMENTES E MUDAS
990159 - ESP-INSTITUTO BIOLOGICO
990158 - ESP-INSTITUTO AGRONOMICO
990149 - ESP-FED-INST.DE ZOOTECNIA-IZ
990157 - ESP-INST. TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
990160 - ESP-INSTITUTO DE PESCA
990156 - ESP-INST. ECONOMIA AGRICOLA
990144 - ESP-FED-APTA REGIONAL
390105 - ESP-CENTRO ADMINISTRATIVO - PARCERIA INVEST
400102 - ESP-DEPTO.SUPR.ATIVIDADES COMPLEMENTARES – PGE

90102 - ESP-COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CGA

[illegible]

[illegible]

14	Estufa vã	Estufa de inibido	Estufa de inibido, sendo sua carga (CO2, água e gás) química seco, compatível com o tipo de exposição e com os materiais destinados para contenção do estresse ou composição do espécime, quando necessário. Devem ser observadas normas técnicas específicas e os prazos validade dos equipamentos.	Unidade	200	1	2	0	20	21	5	10	10	10	5	10	0	5	0	5	10	5	100	12	100	836
15	Estufa vã	Gerador de 50 KVA.	Gerador de energia de 50 KVA, sincronizado, com regulador automático de tensão e frequência, painel eletrônico completo, quatro de controle dispositivo para trabalhar nos tensões 220/380V com no mínimo 100 metros de cabo, estacionário e a diesel.	Unidade	300	1	1	0	10	10	0	5	15	1	2	2	0	0	0	0	2	0	5	0	0	500
16	Estufa vã	Gerador de 120 KVA.	Gerador de energia de 120 KVA, sincronizado, com regulador automático de tensão e frequência, painel	Unidade	100	0	0	0	10	10	5	2	10	0	2	2	0	0	0	2	2	0	0	0	0	100

			eletrônica completa, quatro controladores, dispositivo para trabalhar nas tensões 220/380V com no mínimo 100 metros de cabo, estacionário e a diesel.																							
17	Estufa vã	Gerador de 250 KVA.	Gerador de energia de 250 KVA, sincronizado, com regulador automático de tensão e frequência, painel eletrônico completo, quatro controladores, dispositivo para trabalhar nas tensões 220/380V com no mínimo 100 metros de cabo, estacionário e a diesel.	Unidade de	200	0	0	0	10	0	0	5	15	0	2	1	0	0	0	20	0	2	2	10	2	50
18	Estufa vã	Guarda Corpo	Proteção para áreas de risco com estrutura metálica, em tubo galvanizado ou alumínio, dimensionado para o cabo.	Metro Linear	30	0	0	0	10	20	0	10	0	0	4	30	0	0	0	0	10	0	250	0	0	
19	Estufa vã	Grat	Estrutura metálica de proteção para montagem simples no agrado, em tubo galvanizado ou alumínio.	Metro Linear	1000	100	100	0	20	20	0	30	10	0	100	10	0	0	0	0	10	100	2.000	100	300	
20	Estufa vã	Kit de Tubulação	Kit de Tubulação simultânea	Unidade de	400	1	1	0	0	10	0	0	0	0	30	0	0	0	0	200	0	100	2	10	0	

[illegible]

91	Recepção	Base receptora de sinal de Microondas	Unidade	250	10	10	9	40	40	9	9	10	6	1	2	1	40	20	10	100	10	20	12	9	400
----	----------	---------------------------------------	---------	-----	----	----	---	----	----	---	---	----	---	---	---	---	----	----	----	-----	----	----	----	---	-----

[illegible]

[illegible][illegible]

70	Sociedade	Mesa de som com 12 Canais	Mesa de som equipada e equipada de 12 canais de entrada (incluindo) as entradas padrão 12 Canais, indicadores, entradas balanceadas padrão XLR, 200W, controle de ganho de entrada, equalização de banda com ajuste de frequência nos graves, médios, sibilos, auxiliares, sub , passiva , e saída padrão balanceadas com sub XLR, chave de mute e sub por canal, saídas auxiliares, gravação/produção em 24 bit, porta USB, compatível com pod , Antena , 20W, suporte para montagem em rack	Unidade de	1000	5	5	5	10	10	0	0	10	0	50	1	0	40	20	0	50	0	0	10	50	1200
71	Sociedade	Mesa de som com 16 Canais	Mesa de som com 16 canais de entrada (incluindo) as entradas padrão 16 Canais, indicadores, entradas balanceadas padrão XLR, 200W, controle de ganho de entrada, equalização de banda com	Unidade de	1000	5	5	0	10	10	0	0	10	0	300	1	0	40	0	10	50	0	0	0	50	1400
			ajuste de frequência nos graves, médios, sibilos, auxiliares, sub , passiva , e saída padrão balanceadas com sub XLR, chave de mute e sub por canal																							
72	Sociedade	Mesa de som com 24 Canais	Mesa de som com 24 canais de entrada (incluindo) as entradas padrão 24 Canais, indicadores, entradas balanceadas padrão XLR, 200W, controle de ganho de entrada, equalização de banda com ajuste de frequência nos graves, médios, sibilos, auxiliares, sub , passiva , e saída padrão balanceadas com sub XLR, chave de mute e sub por canal	Unidade de	1000	5	5	0	10	0	0	10	0	2	1	1	40	0	0	50	0	10	0	50	1100	
73	Sociedade	Mesa de som com 32 Canais	Mesa de som com 32 canais de entrada (incluindo) as entradas padrão 32 Canais, indicadores, entradas balanceadas padrão XLR, 200W, controle de ganho de entrada, equalização de	Unidade de	500	0	0	0	10	10	0	0	10	0	1	1	0	40	0	0	50	0	10	0	50	600

			e 3 conexões para download simultâneo (download) 3 mb/s para upload de arquivos em até 100mb através de cartões optoeletrônicos de rede 10/100/1000. processamento de áudio 32 bits para diversos processamentos e de uma única equação compressão 16bits, 32bits, 48bits, 96bits, 192bits, 384bits, 768bits, 1536bits, 3072bits, 6144bits, 12288bits, 24576bits, 49152bits, 98304bits, 196608bits, 393216bits, 786432bits, 1572864bits, 3145728bits, 6291456bits, 12582912bits, 25165824bits, 50331648bits, 100663296bits, 201326592bits, 402653184bits, 805306368bits, 1610612736bits, 3221225472bits, 6442450944bits, 12884901888bits, 25769803776bits, 51539607552bits, 103079215104bits, 206158430208bits, 412316860416bits, 824633720832bits, 1649267441664bits, 3298534883328bits, 6597069766656bits, 13194139533312bits, 26388279066624bits, 52776558133248bits, 105553116266496bits, 211106232532992bits, 422212465065984bits, 844424930131968bits, 1688849860263936bits, 3377699720527872bits, 6755399441055744bits, 13510798882111488bits, 27021597764222976bits, 54043195528445952bits, 108086391056891904bits, 216172782113783808bits, 432345564227567616bits, 864691128455135232bits, 1729382256910270464bits, 3458764513820540928bits, 6917529027641081856bits, 13835058055282163712bits, 27670116110564327424bits, 55340232221128654848bits, 110680464442257309696bits, 221360928884514619392bits, 442721857769029238784bits, 885443715538058477568bits, 1770887431076116955136bits, 3541774862152233910272bits, 7083549724304467820544bits, 14167099448608935641088bits, 28334198897217871282176bits, 56668397794435742564352bits, 113336795588871485128704bits, 226673591177742970257408bits, 453347182355485940514816bits, 906694364710971881029632bits, 1813388729421943762059264bits, 3626777458843887524118528bits, 7253554917687775048237056bits, 14507109835375550096474112bits, 29014219670751100192948224bits, 58028439341502200385896448bits, 116056878683004400771792896bits, 232113757366008801543585792bits, 464227514732017603087171584bits, 928455029464035206174343168bits, 1856910058928070412348686336bits, 3713820117856140824697372672bits, 7427640235712281649394745344bits, 14855280471424563298789490688bits, 29710560942849126597578981376bits, 59421121885698253195157962752bits, 118842243771396506390315925504bits, 237684487542793012780631851008bits, 475368975085586025561263702016bits, 950737950171172051122527404032bits, 1901475900342344102245054808064bits, 3802951800684688204490109616128bits, 7605903601369376408980219232256bits, 15211807202738752817960438464512bits, 30423614405477505635920876929024bits, 60847228810955011271841753858048bits, 121694457621910022543683507716096bits, 243388915243820045087367015432192bits, 486777830487640090174734030864384bits, 973555660975280180349468061728768bits, 1947111321950560360698936123457536bits, 3894222643901120721397872246915072bits, 7788445287802241442795744493830144bits, 15576890575604482885591488987660288bits, 31153781151208965771182977975320576bits, 62307562302417931542365955950641152bits, 124615124604835863084731911901282304bits, 249230249209671726169463823802564608bits, 498460498419343452338927647605129216bits, 996920996838686904677855295210258432bits, 1993841993677373809355710590420516864bits, 3987683987354747618711421180841033728bits, 7975367974709495237422842361682067456bits, 15950735949418990474845684723364134912bits, 31901471898837980949691369446728269824bits, 63802943797675961899382738893456539648bits, 127605887595351923798765477786913079296bits, 255211775190703847597530955573826158592bits, 510423550381407695195061911147652317184bits, 1020847100762815390390123822295304634368bits, 2041694201525630780780247644590609268736bits, 4083388403051261561560495289181218537472bits, 8166776806102523123120990578362437074944bits, 16333553612205046246241981156724874149888bits, 32667107224410092492483962313449748299776bits, 65334214448820184984967924626899496599552bits, 130668428897640369969935849253798993199104bits, 261336857795280739939871698507597986398208bits, 522673715590561479879743397015195972796416bits, 1045347431181122959759486794030391945592832bits, 2090694862362245919518973588060783891185664bits, 4181389724724491839037947176121567782371328bits, 8362779449448983678075894352243135564742656bits, 16725558898897967356151788704486271129485312bits, 33451117797795934712303577408972542258970624bits, 66902235595591869424607154817945084517941248bits, 133804471191183738849214309635890169035882496bits, 267608942382367477698428619271780338071764992bits, 535217884764734955396857238543560676143529984bits, 1070435769529469910793714477087121352287059968bits, 2140871539058939821587428954174242704574119936bits, 4281743078117879643174857908348485409148239872bits, 8563486156235759286349715816696970818296479744bits, 17126972312471518572699431633393941636592959488bits, 34253944624943037145398863266787883273185918976bits, 68507889249886074290797726533575766546371837952bits, 137015778499772148581595453067151533092743675904bits, 274031556999544297163190906134303066185487351808bits, 548063113999088594326381812268606132370974703616bits, 1096126227998177188652763624537212264741949407232bits, 2192252455996354377305527249074424529483898814464bits, 4384504911992708754611054498148849058967797628928bits, 8769009823985417509222108996297698117935595257856bits, 17538019647970835018444217992595396235871190515712bits, 35076039295941670036888435985190792471742381031424bits, 70152078591883340073776871970381584943484762062848bits, 140304157183766680147553743940763169886969524125696bits, 280608314367533360295107487881526339773939048251392bits, 561216628735066720590214975763052679547878096502784bits, 1122433257470133441180429951526105359095756193005568bits, 2244866514940266882360859903052210718191512386011136bits, 4489733029880533764721719806104421436383024772022272bits, 8979466059761067529443439612208842872766049544044544bits, 17958932119522135058886879224417685745532099088089088bits, 35917864239044270117773758448835371491064198176178176bits, 71835728478088540235547516897670742982128396352356352bits, 143671456956177080471095033795341485964256792704712704bits, 287342913912354160942190067590682971928513585409425408bits, 574685827824708321884380135181365943857027170818850816bits, 1149371655649416643768760270362731887714054341637701632bits, 2298743311298833287537520540725463775428108683275403264bits, 4597486622597666575075041081450927550856217366550806528bits, 9194973245195333150150082162901855101712434733101613056bits, 18389946490390666300300164325803710203424869466203226112bits, 36779892980781332600600328651607420406849738932406452224bits, 73559785961562665201200657303214840813699477864812904448bits, 147119571923125330402401314606429681627398955729625808896bits, 294239143846250660804802629212859363254797911459251617792bits, 588478287692501321609605258425718726509595822918503235584bits, 1176956575385002643219210516851437453019191645837006471168bits, 2353913150770005286438421033702874906038383291674012942336bits, 4707826301540010572876842067405749812076766583348025884672bits, 9415652603080021145753684134811499624153533166696051769344bits, 18831305206160042291507368269622999248307066333392103538688bits, 37662610412320084583014736539245998496614132666784207077376bits, 75325220824640169166029473078491996993228265333568414154752bits, 150650441649280338332058946156983993986456530667136828309504bits, 301300883298560676664117892313967987972913061334273656619008bits, 602601766597121353328235784627935975945826122668547313238016bits, 1205203533194242706656471569255871951891652245337094626476032bits, 2410407066388485413312943138511743903783304490674189252952064bits, 4820814132776970826625886277023487807566608981348378505904128bits, 9641628265553941653251772554046975615133217962696757011808256bits, 19283256531107883306503545108093951230266435925393514023616512bits, 38566513062215766613007090216187902460532871850787028047233024bits, 77133026124431533226014180432375804921065743701574056094466048bits, 154266052248863066452028360864751609842131487403148112188932096bits, 308532104497726132904056721729503219684262974806296224377864192bits, 617064208995452265808113443459006439368525949612592448755728384bits, 1234128417990904531616226886918012878737051899225184897511456768bits, 2468256835981809063232453773836025757474103798450369795022913536bits, 4936513671963618126464907547672051514948207596900739590045827072bits, 9873027343927236252929815095344103029896415193801479180091654144bits, 19746054687854472505859630190688206059792830387602958360183308288bits, 39492109375708945011719260381376412119585660775205916720366616576bits, 78984218751417890023438520762752824239171321550411833440733233152bits, 157968437502835780046877041525505648478342643100823666881466466304bits, 315936875005671560093754083051011296956685286201647333762932932608bits, 631873750011343120187508166102022593913370572403294667525865865216bits, 1263747500022686240375016332204045187826741144806589335051731730432bits, 2527495000045372480750032664408090375653482289613178670103463460864bits, 5054990000090744961500065328816180751306964579226357340206926921728bits, 10109980000181489923000130657632361502613929158452714680413853843456bits, 20219960000362979846000261315264723005227858316905429360827707686912bits, 40439920000725959692000522630529446010455716633810858721655415373824bits, 80879840001451919384001045261058892020911433267621717443310830747648bits, 161759680002903938768002090522117784041822866535243434886621661495296bits, 323519360005807877536004181044235568083645733070486869773243322990592bits, 647038720011615755072008362088471136167291466140973739546486645981184bits, 1294077440023231510144016724176942272334582932281947479092973291962368bits, 2588154880046463020288033448353884544669165864563894958185946583924736bits, 5176309760092926040576066896707769089338331729127789916371893167849472bits, 10352619520185852081152133793415538178676663458255579832743786335698944bits, 20705239040371704162304267586831076357353326916511159665487572671397888bits, 41410478080743408324608535173662152714706653833022319330975145342795776bits, 82820956161486816649217070347324305429413307666044638661950290685591552bits, 165641912322973633298434140694648610858826615332089277323900581371183104bits, 331283824645947266596868281389297221717653230664178554647801162742366208bits, 662567649291894533193736562778594443435306461328357109295602325484732416bits, 1325135298583789066387473125557188886870612922656714218591204650969464832bits, 2650270597167578132774946251114377773741225845313428437182409301938929664bits, 5300541194335156265549892502228755547482451690626856874364818603877859328bits, 10601082388670312531099785004457511094964903381253713748729637207755718656bits, 21202164777340625062199570008915022189929806762507427497459274415511437312bits, 42404329554681250124399140017830044379859613525014854994918548831022874624bits, 84808659109362500248798280035660088759719227050029709989837097662045749248bits, 169617318218725000497596560071320177519438454100059419979674195324091498496bits, 339234636437450000995193120142640355038876908200118839959348390648182996992bits, 678469272874900001990386240285280710077753816400237679918696781296365993984bits, 1356938545749800003980772480570561420155507632800475359837393562592731987968bits, 2713877091499600007961544961141122840311015265600950719674787125185463975936bits, 5427754182999200015923089922282245680622030531201901439349574250370927951872bits, 10855508365998400031846179844564491361244061062403802878699148500741855903744bits, 21711016731996800063692359689128982722488122124807605757398297001483711807488bits, 43422033463993600127384719378257965444976244249615211514796594002967423614976bits, 86844066927987200254769438756515930889952488499230423029593188005934847229952bits, 173688133855974400509538877513031861779904976998460846059186376011869694459904bits, 347376267711948801019077755026063723559809953996921692118372752023739388919808bits, 694752535423897602038155510052127447119619907993843384236745504047478777839616bits, 1389505070847795204076311020104254894239239815987686768473491008094957555679232bits, 2779010141695590408152622040208509788478479631975373536946982016189915111358464bits, 5558020283391180816305244080417019576956959263950747073893964032379830222716928bits, 11116040566782361632610488160834039153913918527901494147787928064759660445433856bits, 22232081133564723265220976321668078307827837055802988295575856129519320890867712bits, 44464162267129446530441952643336156615655674111605976591151712259038641781735424bits, 88928324534258893060883905286672313231311348223211953182303424518077283563470848bits, 177856649068517786121767810573344626462622696446423906364606849036154567126941696bits, 355713298137035572243535621146689252925245392892847812729213698072309134253883392bits, 711426596274071144487071242293378505850490785785695625458427396144618268507766784bits, 1422853192548142288974142484586757011700981571571391250916854792289236537015533568bits, 2845706385096284577948284969173514023401963143142782501833709584578473074031067136bits, 5691412770192569155896569938347028046803926286285565003667419169156946148062134272bits, 11382825540385138311793139876694056093607852572571130007334838338313892296124268544bits, 22765651080770276623586279753388112187215705145142260014669676676627784592248537088bits, 455313
--	--	--	---

29	Norma técnica	Microfita e Condensador	Microfita condensador para Captação de água (KM104, KM105 - C400) ou similar de resposta de frequência de 20 Hz a 20 kHz; Curva de resposta plana para reprodução precisa de ondas de som. Faixa livre de ruído e alto nível de corte de ruído. Faixa destacada em uma ampla faixa de amplitude de carga. Pedido para condensador uniforme com frequência e amplitude em resposta de alto seuando resposta resposta e variação níveis de sons fora do nível da suscetibilidade de 10 Resposta de faixa frequência eletrônica plano, 6 ou 10 dB Chave Chave de armador resposta de 0-60 / 10 dB Amplificação tensão voltagem: 20V 45-50V de 12 a 40 dB Construção de alto nível	Unidade de	1000	10	10	0	10	12	0	0	10	0	0	0	0	40	0	10	100	0	75	0	30	1200
			para durabilidade obrigados em campo em uma ampla variedade de condições de temperatura e umidade																							
29	Norma técnica	Microfita e Condensador Supercondensador	Microfita condensador Supercondensador para instrumentos de sopro (GPA, 4000, 5000, 6000, ou similar - Microfita para campanha de instrumentos de sopro - 10 a 1000 Hz instrumentos de percussão - O período de passo resposta e a para gravação com captação permanente que o microfita, um Supercondensador Supercondensador e uma montagem Supercondensador de resposta a resposta de ondas de instrumentos uma alta amplitude período de passo e resposta para resposta de ondas de instrumentos de percussão Amplificação	Unidade de	100	10	10	0	10	12	0	0	10	0	0	0	0	40	0	0	100	0	75	0	30	1200

[illegible][illegible]

[illegible][illegible]

[illegible]

[illegible]

118	Multimídia	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4	Panel superior à geração de imagens, com emendas específicas para: VGA, DVI, vídeo composto, HDSDI, gerando a reprodução de textos, gráficos, fotos, animação, vídeos, mesmo em qualquer outra reprodução de vídeo, sem custo adicional; principal software de reprodução como Windows Mobile, Player, V.C. Interstate , Arena, A3200 , Zone , 3D Arma , Construção 3D, CDS, podendo ser utilizado 3DMax , com outras renderizações com render de 6.50 x 4.50	MP	4000	100	200	0	20	15	0	0	0	0	1	1	0	40	0	40	100	0	0	0	0	4000
119	Multimídia	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4 - Definição de 4.33mm, 100mm x 100mm, Resolução: 1280 x 1024, Configuração de 1000 1000 pixels, 100 100 Angulo de visualização horizontal 180°, Angulo de visualização vertical 180°, Densidade de	MP	4000	100	200	0	20	15	0	0	0	0	1	1	0	40	0	40	100	0	0	0	0	4000
120	Multimídia	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4 - Definição de 4.33mm, 100mm x 100mm, Resolução: 1280 x 1024, Configuração de 1000 1000 pixels, 100 100 Angulo de visualização horizontal 180°, Angulo de visualização vertical 180°, Densidade de	MP	4000	100	200	0	20	15	0	0	0	0	1	1	0	40	0	40	100	0	0	0	0	4000
121	Multimídia	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4 - Definição de 4.33mm, 100mm x 100mm, Resolução: 1280 x 1024, Configuração de 1000 1000 pixels, 100 100 Angulo de visualização horizontal 180°, Angulo de visualização vertical 180°, Densidade de	MP	4000	100	200	0	20	15	0	0	0	0	1	1	0	40	0	40	100	0	0	0	0	4000
122	Multimídia	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4 - Definição de 4.33mm, 100mm x 100mm, Resolução: 1280 x 1024, Configuração de 1000 1000 pixels, 100 100 Angulo de visualização horizontal 180°, Angulo de visualização vertical 180°, Densidade de	MP	4000	100	200	0	20	15	0	0	0	0	1	1	0	40	0	40	100	0	0	0	0	4000
123	Multimídia	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4 - Definição de 4.33mm, 100mm x 100mm, Resolução: 1280 x 1024, Configuração de 1000 1000 pixels, 100 100 Angulo de visualização horizontal 180°, Angulo de visualização vertical 180°, Densidade de	MP	4000	100	200	0	20	15	0	0	0	0	1	1	0	40	0	40	100	0	0	0	0	4000
124	Multimídia	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4 - Definição de 4.33mm, 100mm x 100mm, Resolução: 1280 x 1024, Configuração de 1000 1000 pixels, 100 100 Angulo de visualização horizontal 180°, Angulo de visualização vertical 180°, Densidade de	MP	4000	100	200	0	20	15	0	0	0	0	1	1	0	40	0	40	100	0	0	0	0	4000
125	Multimídia	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4 - Definição de 4.33mm, 100mm x 100mm, Resolução: 1280 x 1024, Configuração de 1000 1000 pixels, 100 100 Angulo de visualização horizontal 180°, Angulo de visualização vertical 180°, Densidade de	MP	4000	100	200	0	20	15	0	0	0	0	1	1	0	40	0	40	100	0	0	0	0	4000
126	Multimídia	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4 - Definição de 4.33mm, 100mm x 100mm, Resolução: 1280 x 1024, Configuração de 1000 1000 pixels, 100 100 Angulo de visualização horizontal 180°, Angulo de visualização vertical 180°, Densidade de	MP	4000	100	200	0	20	15	0	0	0	0	1	1	0	40	0	40	100	0	0	0	0	4000
127	Multimídia	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4 - Definição de 4.33mm, 100mm x 100mm, Resolução: 1280 x 1024, Configuração de 1000 1000 pixels, 100 100 Angulo de visualização horizontal 180°, Angulo de visualização vertical 180°, Densidade de	MP	4000	100	200	0	20	15	0	0	0	0	1	1	0	40	0	40	100	0	0	0	0	4000
128	Multimídia	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4 - Definição de 4.33mm, 100mm x 100mm, Resolução: 1280 x 1024, Configuração de 1000 1000 pixels, 100 100 Angulo de visualização horizontal 180°, Angulo de visualização vertical 180°, Densidade de	MP	4000	100	200	0	20	15	0	0	0	0	1	1	0	40	0	40	100	0	0	0	0	4000
129	Multimídia	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4 - Definição de 4.33mm, 100mm x 100mm, Resolução: 1280 x 1024, Configuração de 1000 1000 pixels, 100 100 Angulo de visualização horizontal 180°, Angulo de visualização vertical 180°, Densidade de	MP	4000	100	200	0	20	15	0	0	0	0	1	1	0	40	0	40	100	0	0	0	0	4000
130	Multimídia	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4 - Definição de 4.33mm, 100mm x 100mm, Resolução: 1280 x 1024, Configuração de 1000 1000 pixels, 100 100 Angulo de visualização horizontal 180°, Angulo de visualização vertical 180°, Densidade de	MP	4000	100	200	0	20	15	0	0	0	0	1	1	0	40	0	40	100	0	0	0	0	4000
131	Multimídia	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4 - Definição de 4.33mm, 100mm x 100mm, Resolução: 1280 x 1024, Configuração de 1000 1000 pixels, 100 100 Angulo de visualização horizontal 180°, Angulo de visualização vertical 180°, Densidade de	MP	4000	100	200	0	20	15	0	0	0	0	1	1	0	40	0	40	100	0	0	0	0	4000
132	Multimídia	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4 - Definição de 4.33mm, 100mm x 100mm, Resolução: 1280 x 1024, Configuração de 1000 1000 pixels, 100 100 Angulo de visualização horizontal 180°, Angulo de visualização vertical 180°, Densidade de	MP	4000	100	200	0	20	15	0	0	0	0	1	1	0	40	0	40	100	0	0	0	0	4000
133	Multimídia	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4 - Definição de 4.33mm, 100mm x 100mm, Resolução: 1280 x 1024, Configuração de 1000 1000 pixels, 100 100 Angulo de visualização horizontal 180°, Angulo de visualização vertical 180°, Densidade de	MP	4000	100	200	0	20	15	0	0	0	0	1	1	0	40	0	40	100	0	0	0	0	4000
134	Multimídia	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4 - Definição de 4.33mm, 100mm x 100mm, Resolução: 1280 x 1024, Configuração de 1000 1000 pixels, 100 100 Angulo de visualização horizontal 180°, Angulo de visualização vertical 180°, Densidade de	MP	4000	100	200	0	20	15	0	0	0	0	1	1	0	40	0	40	100	0	0	0	0	4000
135	Multimídia	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4 - Definição de 4.33mm, 100mm x 100mm, Resolução: 1280 x 1024, Configuração de 1000 1000 pixels, 100 100 Angulo de visualização horizontal 180°, Angulo de visualização vertical 180°, Densidade de	MP	4000	100	200	0	20	15	0	0	0	0	1	1	0	40	0	40	100	0	0	0	0	4000
136	Multimídia	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4 - Definição de 4.33mm, 100mm x 100mm, Resolução: 1280 x 1024, Configuração de 1000 1000 pixels, 100 100 Angulo de visualização horizontal 180°, Angulo de visualização vertical 180°, Densidade de	MP	4000	100	200	0	20	15	0	0	0	0	1	1	0	40	0	40	100	0	0	0	0	4000
137	Multimídia	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4 - Definição de 4.33mm, 100mm x 100mm, Resolução: 1280 x 1024, Configuração de 1000 1000 pixels, 100 100 Angulo de visualização horizontal 180°, Angulo de visualização vertical 180°, Densidade de	MP	4000	100	200	0	20	15	0	0	0	0	1	1	0	40	0	40	100	0	0	0	0	4000
138	Multimídia	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4 - Definição de 4.33mm, 100mm x 100mm, Resolução: 1280 x 1024, Configuração de 1000 1000 pixels, 100 100 Angulo de visualização horizontal 180°, Angulo de visualização vertical 180°, Densidade de	MP	4000	100	200	0	20	15	0	0	0	0	1	1	0	40	0	40	100	0	0	0	0	4000
139	Multimídia	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4 - Definição de 4.33mm, 100mm x 100mm, Resolução: 1280 x 1024, Configuração de 1000 1000 pixels, 100 100 Angulo de visualização horizontal 180°, Angulo de visualização vertical 180°, Densidade de	MP	4000	100	200	0	20	15	0	0	0	0	1	1	0	40	0	40	100	0	0	0	0	4000
140	Multimídia	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4 - Definição de 4.33mm, 100mm x 100mm, Resolução: 1280 x 1024, Configuração de 1000 1000 pixels, 100 100 Angulo de visualização horizontal 180°, Angulo de visualização vertical 180°, Densidade de	MP	4000	100	200	0	20	15	0	0	0	0	1	1	0	40	0	40	100	0	0	0	0	4000
141	Multimídia	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4 - Definição de 4.33mm, 100mm x 100mm, Resolução: 1280 x 1024, Configuração de 1000 1000 pixels, 100 100 Angulo de visualização horizontal 180°, Angulo de visualização vertical 180°, Densidade de	MP	4000	100	200	0	20	15	0	0	0	0	1	1	0	40	0	40	100	0	0	0	0	4000
142	Multimídia	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4 - Definição de 4.33mm, 100mm x 100mm, Resolução: 1280 x 1024, Configuração de 1000 1000 pixels, 100 100 Angulo de visualização horizontal 180°, Angulo de visualização vertical 180°, Densidade de	MP	4000	100	200	0	20	15	0	0	0	0	1	1	0	40	0	40	100	0	0	0	0	4000
143	Multimídia	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4 - Definição de 4.33mm, 100mm x 100mm, Resolução: 1280 x 1024, Configuração de 1000 1000 pixels, 100 100 Angulo de visualização horizontal 180°, Angulo de visualização vertical 180°, Densidade de	MP	4000	100	200	0	20	15	0	0	0	0	1	1	0	40	0	40	100	0	0	0	0	4000
144	Multimídia	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4 - Definição de 4.33mm, 100mm x 100mm, Resolução: 1280 x 1024, Configuração de 1000 1000 pixels, 100 100 Angulo de visualização horizontal 180°, Angulo de visualização vertical 180°, Densidade de	MP	4000	100	200	0	20	15	0	0	0	0	1	1	0	40	0	40	100	0	0	0	0	4000
145	Multimídia	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4 - Definição de 4.33mm, 100mm x 100mm, Resolução: 1280 x 1024, Configuração de 1000 1000 pixels, 100 100 Angulo de visualização horizontal 180°, Angulo de visualização vertical 180°, Densidade de	MP	4000	100	200	0	20	15	0	0	0	0	1	1	0	40	0	40	100	0	0	0	0	4000
146	Multimídia	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4 - Definição de 4.33mm, 100mm x 100mm, Resolução: 1280 x 1024, Configuração de 1000 1000 pixels, 100 100 Angulo de visualização horizontal 180°, Angulo de visualização vertical 180°, Densidade de	MP	4000	100	200	0	20	15	0	0	0	0	1	1	0	40	0	40	100	0	0	0	0	4000
147	Multimídia	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4 - Definição de 4.33mm, 100mm x 100mm, Resolução: 1280 x 1024, Configuração de 1000 1000 pixels, 100 100 Angulo de visualização horizontal 180°, Angulo de visualização vertical 180°, Densidade de	MP	4000	100	200	0	20	15	0	0	0	0	1	1	0	40	0	40	100	0	0	0	0	4000
148	Multimídia	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4 - Definição de 4.33mm, 100mm x 100mm, Resolução: 1280 x 1024, Configuração de 1000 1000 pixels, 100 100 Angulo de visualização horizontal 180°, Angulo de visualização vertical 180°, Densidade de	MP	4000	100	200	0	20	15	0	0	0	0	1	1	0	40	0	40	100	0	0	0	0	4000
149	Multimídia	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4 - Definição de 4.33mm, 100mm x 100mm, Resolução: 1280 x 1024, Configuração de 1000 1000 pixels, 100 100 Angulo de visualização horizontal 180°, Angulo de visualização vertical 180°, Densidade de	MP	4000	100	200	0	20	15	0	0	0	0	1	1	0	40	0	40	100	0	0	0	0	4000
150	Multimídia	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4 - Definição de 4.33mm, 100mm x 100mm, Resolução: 1280 x 1024, Configuração de 1000 1000 pixels, 100 100 Angulo de visualização horizontal 180°, Angulo de visualização vertical 180°, Densidade de	MP	4000	100	200	0	20	15	0	0	0	0	1	1	0	40	0	40	100	0	0	0	0	4000
151	Multimídia	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4 - Definição de 4.33mm, 100mm x 100mm, Resolução: 1280 x 1024, Configuração de 1000 1000 pixels, 100 100 Angulo de visualização horizontal 180°, Angulo de visualização vertical 180°, Densidade de	MP	4000	100	200	0	20	15	0	0	0	0	1	1	0	40	0	40	100	0	0	0	0	4000
152	Multimídia	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4 - Definição de 4.33mm, 100mm x 100mm, Resolução: 1280 x 1024, Configuração de 1000 1000 pixels, 100 100 Angulo de visualização horizontal 180°, Angulo de visualização vertical 180°, Densidade de	MP	4000	100	200	0	20	15	0	0	0	0	1	1	0	40	0	40	100	0	0	0	0	4000
153	Multimídia	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4 - Definição de 4.33mm, 100mm x 100mm, Resolução: 1280 x 1024, Configuração de 1000 1000 pixels, 100 100 Angulo de visualização horizontal 180°, Angulo de visualização vertical 180°, Densidade de	MP	4000	100	200	0	20	15	0	0	0	0	1	1	0	40	0	40	100	0	0	0	0	4000
154	Multimídia	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4 - Definição de 4.33mm, 100mm x 100mm, Resolução: 1280 x 1024, Configuração de 1000 1000 pixels, 100 100 Angulo de visualização horizontal 180°, Angulo de visualização vertical 180°, Densidade de	MP	4000	100	200	0	20	15	0	0	0	0	1	1	0	40	0	40	100	0	0	0	0	4000
155	Multimídia	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4 - Definição de 4.33mm, 100mm x 100mm, Resolução: 1280 x 1024, Configuração de 1000 1000 pixels, 100 100 Angulo de visualização horizontal 180°, Angulo de visualização vertical 180°, Densidade de	MP	4000	100	200	0	20	15	0	0	0	0	1	1	0	40	0	40	100	0	0	0	0	4000
156	Multimídia	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4 - Definição de 4.33mm, 100mm x 100mm, Resolução: 1280 x 1024, Configuração de 1000 1000 pixels, 100 100 Angulo de visualização horizontal 180°, Angulo de visualização vertical 180°, Densidade de	MP	4000	100	200	0	20	15	0	0	0	0	1	1	0	40	0	40	100	0	0	0	0	4000
157	Multimídia	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4 - Definição de 4.33mm, 100mm x 100mm, Resolução: 1280 x 1024, Configuração de 1000 1000 pixels, 100 100 Angulo de visualização horizontal 180°, Angulo de visualização vertical 180°, Densidade de	MP	4000	100	200	0	20	15	0	0	0	0	1	1	0	40	0	40	100	0	0	0	0	4000
158	Multimídia	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4	Panel de 1 pol. 7" (OUTDOOR) - P4 - Definição de 4.33mm, 100mm x 100mm, Resolução: 1280 x 1024, Configuração de 1000 1000 pixels, 100 100 Angulo de visualização horizontal 1																							

[illegible]

[illegible]

4. A ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência desta ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de intenção de registro de preços poderão aderir à ata na condição de não participantes, observados os limites e regras estabelecidos neste instrumento, bem como os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da [Lei nº 14.133, de 2021](#); e

c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.2. Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.3. O prazo para efetivar a contratação de que trata a subdivisão acima poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo órgão ou entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.1.4. O órgão ou entidade integrante da ata de registro de preços poderá aderir, na qualidade de não participante, a item(ns) para o(s) qual(is) não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos deste item 4.

4.1.5. É da competência do respectivo órgão ou entidade que tenha aderido à ata na condição de não participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação à sua própria contratação, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

Dos limites para as adesões

4.1.6. As contratações adicionais decorrentes das adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os participantes.

4.1.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5. O registro de fornecedores incluído nesta ata na forma de anexo, quando for o caso, consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A fase de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito que seja exigida na documentação que integra o instrumento convocatório, quando houver, e a habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva, quando for o caso, serão efetuadas quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata, observada a disciplina estabelecida nesta ata e no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

5.7. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8. Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 5.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, quando houver, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.8.1. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos da subdivisão acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1, poderá:

5.8.1.1. Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que mantiveram sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.8.1.2. Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto neste item 5 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.10. No prazo de validade deste instrumento, o(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) não participará(ão) em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na hipótese do inciso VIII do caput do art. 82 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), quando for o caso.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato

que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados os mesmos critérios estabelecidos no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 para o reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente.

6.2.1. Caso seja realizado reajustamento dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do reajustamento dos preços desta ata. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.3. É vedado:

a) efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;

b) *restabelecer os quantitativos que já tenham sido contratados desta ata de registro de preços quando da prorrogação de que trata o item 5.1.*

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a sua redução.

7.1.1. Quando for exitosa a negociação a que alude a subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que realizem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.2. O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado.

7.1.2.1. Na hipótese prevista na subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 9.1.3.

7.1.2.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa, caso, nas negociações a que alude a subdivisão acima, os fornecedores do cadastro de reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2. Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, desde que observe os requisitos especificados no item 7.2.1.

7.2.1. O requerimento a que alude o item 7.2 deverá observar o disposto no item 6.1 e estar acompanhado de:

a) prova de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso registrado nesta ata;

b) documentação comprobatória da inviabilidade de manutenção do preço registrado.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos especificados nos itens 7.2 e 7.2.1:

a) o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

b) o fornecedor deverá cumprir o compromisso registrado na ata sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, em especial aquelas previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.3. Quando realizado o cancelamento do registro do fornecedor a que alude a alínea "b" do item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa, caso não obtenha êxito nas negociações a que alude a subdivisão acima.

7.2.4. Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos itens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora:

a) alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial;

b) comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços, para eventual alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços e, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, órgãos ou entidades não participantes, nas seguintes condições:

a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, hipótese em que serão observados os limites previstos no art. 86 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará o remanejamento solicitado que seja justificado pelo solicitante, se houver prévia anuência do fornecedor e do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou

d) for apenado com sanção prevista no inciso III do caput do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), aplicada no âmbito da Administração

Pública do Estado de São Paulo, ou sanção prevista no inciso IV do caput do mesmo artigo.

9.1.1. Na hipótese a que alude a alínea "d" da subdivisão anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1.3. Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação e o disposto no item 5.6.

9.1.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos itens 7.1.2.1.1 e 7.2.3.1.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.2. É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3. É da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências de que trata o item 9.1.4, para a finalidade indicada nessa disposição.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas, observado o disposto no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e neste instrumento.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes desta ata de registro de preços, observando-se o disposto no item 5.9.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada mediante a assinatura de termo de contrato. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial, cuja minuta integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão ou entidade interessada verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

11.2.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

11.2.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1;

11.2.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa);

11.2.5.3. caso seja definido no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 que o objeto do certame consiste em execução de obra ou serviços de engenharia, a apresentação do registro ou inscrição do fornecedor no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente, com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, se o local do registro ou inscrição for situado em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade, observada a legislação aplicável.

11.3. O fornecedor terá o prazo de XX (XXX) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.3.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

11.3.2. O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.3.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

11.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.5. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de item(ns) específico(s) do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada *em duas (duas) vias*, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante do órgão ou entidade gerenciadora e pelo(as) representante(s) do(s) fornecedor(es) registrado(s), e por testemunhas, todos abaixo identificados, *encaminhando-se cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) mencionado(s) no item 3.2 (se houver).*

São Paulo, na data da assinatura digital

RICARDO LORENZINI BASTOS
Coordenador
Coordenadoria de Administração

Representante legal do fornecedor registrado

JÚLIO CESAR TEIXEIRA DA COSTA
Cape Feiras e Eventos LTDA

TESTEMUNHAS:

1- Ana Paula dos Santos Freitas

CPF: 226.978.658-02

2- Silvana Nascimento dos Reis

CPF: 038.442.115-60



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nascimento Dos Reis, Diretor Técnico II**, em 03/12/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Dos Santos Freitas, Diretor Técnico III**, em 03/12/2024, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio cesar Teixeira da Costa, Usuário Externo**, em 03/12/2024, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lorenzini Bastos, Coordenador**, em 03/12/2024, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048373095** e o código CRC **2BBE5231**.